



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia o Senhor Gilmar Gobato para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Gilmar Gobato para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 24, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Administração:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na direção e na articulação dos órgãos públicos que compõem a Administração Superior do Poder Executivo do Município de Capanema;

II - assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) no relacionamento, articulação e diálogo administrativo intersetorial, para a execução coordenada de políticas públicas, ações, programas e serviços públicos prioritários;

b) na realização de ações de natureza político-institucional;

c) na coordenação política do Governo municipal;

d) no relacionamento do Governo municipal com o Poder Legislativo municipal e com os partidos políticos;

e) na interlocução com os Poderes Executivos e Legislativos da União, do Estado do Paraná e dos demais Municípios;

f) no relacionamento político-administrativo com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo associações de classe;

g) na representação social e política do Prefeito, quando tal mister não for designado a outro agente público;

III - auxiliar na transmissão das decisões administrativas do Prefeito Municipal, promovendo a integração dos órgãos destinatários, acompanhando o seu cumprimento;

IV - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;

V - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;

VI - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal, em toda a sua dimensão;

VII - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.



Município de Capanema - PR

§ 2º O Secretário Municipal de Administração é lotado no gabinete da Secretaria Municipal de Administração (SECAD), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura física da SECAD e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações do Paço Municipal.

§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 20/12/23, Edição 1342 A, Página(s) 6.